



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2473, sexta-feira, 24 de maio de 2024

DECRETO Nº 60.138, de 24 de maio de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de junho de 2024:

- Gabriel Hille Silvestri, para o cargo de Supervisor de Obras.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/05/2024, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021472287** e o código CRC **7876DCAA**.

DECRETO Nº 60.129, de 24 de maio de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2024:

Andressa Sueli Vieira, matrícula 59412, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/05/2024, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021467486** e o código CRC **0987AC5A**.

DECRETO Nº 60.137, de 24 de maio de 2024.

Altera o artigo 3º e o caput do 7º, do Decreto nº 46.833, de 29 de março de 2022, que institui o Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (NUMEP - SUAS), no Município de Joinville.

O Prefeito do Município de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 4º e 22, do Decreto nº 46.563, de 08 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, do Decreto nº 46.833, de 29 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (NUMEP - SUAS) será composto por 14 (quatorze) trabalhadores do SUAS, titular e suplente, conforme segue:

I - 1 (um) representante da Coordenação de Gestão do Trabalho;

II - 1 (um) representante do setor da Vigilância Socioassistencial;

III - 4 (quatro) representantes da Gerência de Proteção Social Especial, sendo 2 (dois) da Proteção Social de Média Complexidade e 2 (dois) da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo que cada proteção deverá indicar um gestor e um trabalhador;

IV - 2 (dois) representantes da Gerência de Proteção Social Básica, sendo que deverá ser indicado um gestor e um trabalhador;

V - 1 (um) representante da Gerência de Cidadania e Direitos Humanos;

VI - 1 (um) representante da Gerência de Unidade de Administração e Finanças;

VII - 3 (três) representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo, preferencialmente, dois não-governamentais e a Secretária Executiva; e

VIII - 1 (um) representante de Instituição de Ensino Superior, com notório saber na Política de Assistência Social." (NR)

Art. 2º Fica alterado o **caput** do art. 7º, do Decreto nº 46.563, de 08 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A Coordenação e a condução dos trabalhos do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema

Único de Assistência Social (NUMEP - SUAS) serão exercidas pelo ocupante da Coordenação de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social, e a função da Secretaria Executiva será exercida por servidor lotado na Gerência de Planejamento e Gestão da mesma Secretaria." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/05/2024, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021472226** e o código CRC **FC70CCEF**.

DECRETO Nº 60.128, de 24 de maio de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 03 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Glaura Guimarães Mariusso Brauna, matrícula 100.022, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica .

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/05/2024, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021467067** e o código CRC **40C2E90F**.

DECRETO Nº 60.123, de 22 de maio de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de junho de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Vanessa Boettge da Silva, matrícula 60.622, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/05/2024, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021447537** e o código CRC **ED411A07**.

DECRETO N° 60.136, de 24 de maio de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de junho de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Rute Ivaszek, matrícula 60.623, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/05/2024, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021471996** e o código CRC **840EC237**.

DECRETO N° 60.139, de 24 de maio de 2024.

Declara de utilidade pública área de terras de

**propriedade de Acelino Luiz Setti, localizada na
Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Acelino Luiz Setti, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Avenida Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.093.636,442m e E 714.590,126m; deste, segue fazendo frente Avenida Santos Dumont, com o seguinte azimuth e distância: 355°51'55" e 13,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.093.649,408m e E 714.589,189m; deste, segue (lado esquerdo de quem olha da Avenida Santos Dumont) confrontando com Afonso Valentin Schwartz, com o seguinte azimuth e distância: 78°02'02" e 5,67 m até o vértice 3, de coordenadas: N 7.093.650,582m e E 714.594,731m; deste, segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimuths e distâncias: 175°48'44" e 0,44 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.093.650,139m e E 714.594,763m; 259°41'49" e 1,01 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.093.649,959m e E 714.593,774m; 175°48'44" e 12,58 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.093.637,413m e E 714.594,692m; deste, segue (lado direito de quem olha da Avenida Santos Dumont) confrontando com Nilmo Heinz, nº 1.270, com o seguinte azimuth e distância: 257°59'40" e 4,66 m até o vértice 1; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 63,94m²; sem benfeitorias". A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 1.377 da 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC, com inscrição municipal sob o nº 13.30.13.67.442.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 24/05/2024, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021472891** e o código CRC **07566660**.

DECRETO N° 60.133, de 24 de maio de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de junho de 2024, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Jorge Luiz Dutra, matrícula 60014, do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/05/2024, às 18:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021467603** e o código CRC **84A2301C**.

DECRETO N° 60.132, de 24 de maio de 2024.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2024:

Claudete Pottmaier, matrícula 57671, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/05/2024, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021467587** e o código CRC **98E8A403**.

DECRETO Nº 60.135, de 24 de maio de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2024:

Leticia Dias Ferri, matrícula 60605, do cargo de Cirurgião Dentista Estratégia Saúde Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 24/05/2024, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021471981** e o código CRC **2576821E**.

DECRETO Nº 60.142, de 24 de maio de 2024.

Fixa os montantes destinados aos mecanismos do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, para o exercício financeiro de 2024.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, em consonância com o art. 8º, da Lei Municipal nº 5.372, de 16 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º O montante global a ser utilizado no Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, em projetos culturais aprovados para o exercício de 2024, fica fixado em R\$ 14.362.274,89 (quatorze milhões, trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º Conforme determina a legislação, o montante será dividido equitativamente entre os dois mecanismos do SIMDEC, a saber:

I - 50% (cinquenta por cento) ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, equivalente a R\$ 7.181.137,45 (sete milhões, cento e oitenta e um mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos);

II - 50% (cinquenta por cento) ao Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura - MMIC, equivalente a R\$ 7.181.137,45 (sete milhões, cento e oitenta e um mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), autorizados como renúncia fiscal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, na forma e nos limites estabelecidos na Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/05/2024, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021477196** e o código CRC **BB79C7C2**.

DECRETO Nº 60.134, de 24 de maio de 2024.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de Indústrias Vitória's Ltda, localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Indústrias Vitória's Ltda, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Avenida Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.093.578,530m e E 714.587,250m; deste, segue fazendo frente com Avenida Santos Dumont, com o seguinte azimuth e distância: 355°48'03" e 30,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.093.608,450m e E 714.585,053m; deste, segue (lado esquerdo de quem olha da Avenida Santos Dumont) confrontando com Nilmo Heinz (No 1270), com o seguinte azimuth e distância: 68°44'42" e 14,36 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.093.613,656m e E 714.598,437m; deste, segue confrontando com Área Remanescente da Matrícula no 161.836, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°48'33" e 4,88 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.093.608,789m e E 714.598,794m; 169°38'59" e 4,53 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.093.604,334m e E 714.599,608m; 166°23'14" e 1,32 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.093.603,049m e E 714.599,919m; 163°56'42" e 2,65 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.093.600,502m e E 714.600,652m; 159°06'36" e 4,18 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.093.596,601m e E

714.602,141m; 158°05'31" e 2,70 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.093.594,099m e E 714.603,147m; 158°19'31" e 2,29 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.093.591,967m e E 714.603,994m; 155°51'23" e 4,98 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.093.587,421m e E 714.606,032m; 154°15'45" e 1,52 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.093.586,054m e E 714.606,691m; deste, segue (lado direito de quem olha da Avenida Santos Dumont) confrontando com Vilfredo Schulz, com o seguinte azimute e distância: 248°50'30" e 20,85m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 556,49m²; parte da inscrição imobiliária nº 13.30.13.67.407, sem benfeitorias". A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 161.836 da 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 24/05/2024, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021471275** e o código CRC **EDDDCA46**.

DECRETO Nº 60.141, de 24 de maio de 2024.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de Nelson Walter Ebersbach, localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Nelson Walter Ebersbach, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Avenida Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.093.613,771m e E 714.591,762m; deste, segue fazendo frente para Avenida Santos Dumont, com o seguinte azimute e distância: 355°51'55" e 21,68 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.093.635,393m e E 714.590,199m; deste, segue (lado esquerdo de quem olha da Avenida Santos Dumont) confrontando com Acelino Luiz Setti, no 1.290, com o seguinte azimute e distância: 76°29'19" e 4,69 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.093.636,489m e E 714.594,760m; deste, segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°48'44" e 1,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.093.635,492m e E 714.594,833m; 84°34'42" e 1,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.093.635,586m e E 714.595,829m; 175°48'44" e 20,10 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.093.615,542m e E 714.597,297m; 72°00'22" e 1,03 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.093.615,860m e E 714.598,276m; 75°48'36" e 0,29 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.093.615,570m e E 714.598,297m; deste, segue (lado direito de quem olha da Avenida Santos Dumont) confrontando com Vitoria Empreendimentos e Industria Ltda, com o seguinte azimute e distância: 254°36'54" e 6,78 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 120,89 m²; sem benfeitorias. A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 47.441 da 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC e inscrição imobiliária 13.30.13.67.42.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/05/2024, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021473019** e o código CRC **EA265818**.

DECRETO Nº 60.131, de 24 de maio de 2024.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2024, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Lucimara Vicenzi, matrícula 60358, do cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/05/2024, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021467552** e o código CRC **5C04A81E**.

DECRETO Nº 60.140, de 24 de maio de 2024.

Declara de utilidade pública área de terras de propriedade de Pichau & Bazam Administradora de Bens Ltda, localizada na Avenida Santos Dumont, Bairro Bom Retiro.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Pichau & Bazam Administradora de Bens Ltda, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Avenida Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.093.810,770m e E 714.571,060m; deste, segue fazendo frente com Avenida Santos Dumont, com o seguinte azimuth e distância: 355°55'01" e

33,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.093.843,690m e E 714.568,710m; deste, segue (lado esquerdo de quem olha da Avenida Santos

Dumont) confrontando com Espólio de Theodora Isolde Odebrecht, com o seguinte azimuth e distância: 68°48'49" e 13,83 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.093.848,689m e E 714.581,607m; deste, segue confrontando com Área Remanescente, com os seguintes azimuths e distâncias: 177°51'10" e 1,26 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.093.847,430m e E 714.581,654m; 177°55'24" e 3,86 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.093.843,574m e E 714.581,794m; 177°55'09" e 1,14 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.093.842,432m e E 714.581,836m; deste, segue com os seguintes raios e desenvolvimentos: 1.313,54 e 5,00 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.093.837,444m e E 714.582,105m; 1.313,41 e 4,99 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.093.832,459m e E 714.582,423m; 1.313,42 e 4,99 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.093.827,475m e E 714.582,744m; 749,16 e 2,85 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.093.824,630m e E 714.582,894m; 564,62 e 2,15 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.093.822,485m e E 714.582,982m; 4.425,37 e 6,94 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.093.815,563m e E 714.583,425m; deste, segue confrontando com Flávio Lucio de Oliveira Cercal, Wilson Cidral Cercal, Dulcemar Maria Cercal, no 1.452, com o seguinte azimuth e distância: 248°48'49" e 13,26 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 424,93m², sem benfeitorias". A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 184.898 da 1ª Circunscrição desta Comarca de Joinville-SC e inscrição imobiliária 12.00.23.26.0161.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 24/05/2024, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021472962** e o código CRC **591F9AA2**.

DECRETO Nº 60.130, de 24 de maio de 2024.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de junho de 2025, no Hospital Municipal São José, a partir de 03 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Sendy Pricila Da Maia, matrícula 100.023, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 24/05/2024, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021467521** e o código CRC **EBC39B35**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NAD

PORTARIA nº 046/2024

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço proveniente do **Pregão Eletrônico nº 518/2023**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa Depizoli Distribuidora Ltda, CNPJ: 47.236.144/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto futura e eventual contratação de empresa especializada em higienização e lavagem completa dos veículos deste município:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;
- b) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;
- c) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;
- d) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Suplente;
- e) Jairo Machado - matrícula 55.626 - Suplente;
- f) Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556 - Suplente;
- g) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente; e
- h) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 518/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das

obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;
- b) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;
- c) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;
- d) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Suplente;
- e) Jairo Machado - matrícula 55.626 - Suplente;
- f) Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556 - Suplente;
- g) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente; e
- h) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021425715** e o código CRC **DDC43AF0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 707/2024 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Carlas Rosemeri do Nascimento Pawluk**, matrícula **42784** e **Felicidade Maria Felício da Silva**, matrícula **31758**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Geane Regina Costa Moreira**, matrícula **41146** e **Fabia Ramos da Cruz Clemente**, matrícula **41127**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jane Lucy Cardoso Gorniack**, matrícula **58475**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021470102** e o código CRC **1C654574**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 706/2024 - SED.GAB

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Carlas Rosemeri do Nascimento Pawluk**, matrícula **42784** e **Felicidade Maria Felicio da Silva**, matrícula **31758**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Geane Regina Costa Moreira**, matrícula **41146** e **Fabia Ramos da Cruz Clemente**, matrícula **41127**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Paola Christyna Cordeiro**, matrícula **58561**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021469989** e o código CRC **C2CE8CAE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 705/2024 - SED.GAB

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Carlas Rosemeri do Nascimento Pawluk**, matrícula **42784** e **Felicidade Maria Felicio da Silva**, matrícula **31758**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Geane Regina Costa Moreira**, matrícula **41146** e **Fabia Ramos da Cruz Clemente**, matrícula **41127**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Thaise Tatiane de Jesus Santana** matrícula **58562**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021469892** e o código CRC **988EE808**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 704/2024 - SED.GAB

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Alexandre Andrade**, matrícula **43271** e **Vanderli da Silva da Cruz**,

matrícula **43112**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Geane Regina Costa Moreira**, matrícula **41146** e **Denize da Silva Michalak**, matrícula **17723**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Angelita dos Passos**, matrícula **58814**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021469802** e o código CRC **C7B4B5BB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 703/2024 - SED.GAB

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Lurdes Ferreira Alves Ponick**, matrícula **45674** e **Daiane Alves da Silva do Nascimento**, matrícula **48705**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Pamela Muller Stock**, matrícula **39505** e **Taise Bissoni Diomário**, matrícula

46839, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Nayara Rayssa Barros de Souza**, matrícula **0000**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021468134** e o código CRC **855086ED**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 082/2024

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 007/2024**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Planotec Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.683.812/0001-00, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação da empresa especializada em serviço de serralheria com instalação e incluindo o fornecimento de peças e materiais**:

SDE.UAD

- a) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº 40.342 - Titular;
- b) Luan Gonçalves Ferreira - Matrícula nº 59.534 - Titular;
- c) Sheila Patrony - Matrícula nº 57.370 – Titular;
- d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 - Suplente.

SDE.CEPAT

- a) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Titular;
- b) Cristina Amaral Nogueira - Matrícula nº 29.387 - Titular;
- c) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 – Titular;
- d) Marilene de Oliveira da Silva - Matrícula nº 27.211 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 007/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

SDE.UAD

- a) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº 40.342 - Titular;
- b) Luan Gonçalves Ferreira - Matrícula nº 59.534 - Titular;
- c) Sheila Patrony - Matrícula nº 57.370 – Titular;
- d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 - Suplente.

SDE.CEPAT

- a) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Titular;
- b) Cristina Amaral Nogueira - Matrícula nº 29.387 - Titular;
- c) Fábio de Oliveira Silva - Matrícula nº 58.737 – Titular;
- d) Marilene de Oliveira da Silva - Matrícula nº 27.211 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021427657** e o código CRC **D15B83B2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 702/2024 - SED.GAB

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cristiane Nielsen Ortale**, matrícula **43426** e **Guida Marta Winck de Oliveira**, matrícula **31756**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Joelma Silvana Maya da Silva**, matrícula **20964** e **Viviane Cristine da Silva Schramm**, matrícula **36464**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Luana do Nascimento Schmitt Soares**, matrícula **58482**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021467904** e o código CRC **40BB42FE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 701/2024 - SED.GAB**

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marcio Roberto Ott**, matrícula **29975** e **Vanderlene Dionínio Ribeiro**, matrícula **21854**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Laura Meireles Gomes Moura**, matrícula **41128** e **Maurélia Zermiani**, matrícula **48371**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Vanessa Santos Reis de Jesus**, matrícula **38057**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021467759** e o código CRC **111C5B72**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 700/2024 - SED.GAB

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Jeferson dos Santos**, matrícula **49735** e **Caroline Oliveira Bastos**, matrícula **49716**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Saionara Mello dos Santos**, matrícula **23061** e **Aparecida Heiderscheidt dos Santosa**, matrícula **46346**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Douglas Renato Leite**, matrícula **58459**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021467488** e o código CRC **71EC4AE9**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 083/2024

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 007/2024**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Joelson Medeiros Bitencourt**, inscrita no CNPJ nº 07.975.958/0001-47, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação da empresa especializada em serviço de serralheria com instalação e incluindo o fornecimento de peças e materiais**:

- a) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº 40.342 - Titular;
- b) Luan Gonçalves Ferreira - Matrícula nº 59.534 - Titular;
- c) Sheila Patrony - Matrícula nº 57.370 – Titular;
- d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 007/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e

Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº 40.342 - Titular;
- b) Luan Gonçalves Ferreira - Matrícula nº 59.534 - Titular;
- c) Sheila Patrony - Matrícula nº 57.370 – Titular;
- d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021427834** e o código CRC **9E4A6202**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 699/2024 - SED.GAB

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Daiane Cristine de Souza**, matrícula **45865** e **Elisabete Pereira Alves**, matrícula **39084**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Dyane Jaqueline Cardoso**, matrícula **40147** e **Cleidi Retzlaff**, matrícula **36629**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Letícia Mariane Rita Alves**, matrícula **58664**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021467284** e o código CRC **CB7CC298**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NAD

PORTARIA nº 034/2024

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Eletrônico nº 378/2023, firmado entre o Município de

Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa Dimas Indústria de Móveis Ltda, CNPJ: 06.351.401/0001-72, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto aquisição de móveis com montagem e/ou instalação:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;
- b) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;
- c) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;
- d) Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556 - Suplente;
- e) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente; e
- f) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Pregão Eletrônico nº 378/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;
- b) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;
- c) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;
- d) Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556 - Suplente;
- e) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente; e
- f) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021433079** e o código CRC **0B1B5D3A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 698/2024 - SED.GAB

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Bianca dos Santos Seiffert da Silva**, matrícula **40958** e **Giselly Renatty Vieira**, matrícula **27287**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Saionara Mello dos Santos**, matrícula **23061** e **Daniele Marchi Foyth**, matrícula **49834**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Claudete Maria Ricardo**, matrícula **58750**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021467128** e o código CRC **2CC7D806**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 697/2024 - SED.GAB

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ana Paula Santiago Bruch**, matrícula **41881** e **Michele Cristina dos Santos Orsi**, matrícula **45984**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Paloma Evangelista de Oliveira Alvarenga**, matrícula **45670** e **Luciana Helena Fagundes**, matrícula **45805**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Angeline Aparecida Mendes Afonso**, matrícula **58636**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021466973** e o código CRC **4C11AD46**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 696/2024 - SED.GAB

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Michele Cristina dos Santos Orsi**, matrícula **45984** e **Elaine Maria Magalhães**, matrícula **46064**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Paloma Evangelista de Oliveira Alvarenga**, matrícula **45670** e **Raquel Alves da Silva**, matrícula **32889**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Gabriela Ullmann da Silva**, matrícula **58696**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021466850** e o código CRC **7AAE5DEB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 695/2024 - SED.GAB

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Gicelia João Moser**, matrícula **43310** e **Rudiá Patric Mendonça dos Santos**, matrícula **47681**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Graziele Martins Matias**, matrícula **36467** e **Carina Aparecida Pita Demonti**, matrícula **46206**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **William Fidêncio da Costa**, matrícula **58851**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021466658** e o código CRC **C903A552**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 694/2024 - SED.GAB

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marileide Cardoso**, matrícula **36037** e **Josiane Akemi Hamasaki**, matrícula **32231**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Patricia de Oliveira Devegili**, matrícula **19948** e **Janete Schilickmann**, matrícula **35898**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Geisa Ribeiro Martins**, matrícula **57728**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021465722** e o código CRC **BA37121F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 693/2024 - SED.GAB

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marileide Cardoso**, matrícula **36037** e **Josiane Akemi Hamasaki**, matrícula **32231**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Patricia de Oliveira Devegili**, matrícula **19948** e **Janete Schilickmann**, matrícula **358980**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Michelle Zilli Monsú**, matrícula **58529**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021465375** e o código CRC **54EAB7F0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 692/2024 - SED.GAB

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Karina Oliveira Schmitt**, matrícula **41325** e **Judnéia Nunes Godoi Domingues da Silva**, matrícula **46175**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Diana Aparecida Feuser Ribeiro**, matrícula **29819** e **Luciane Faganello**, matrícula **43107**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maiara Beatriz de Carvalho Machado**, matrícula **58748**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021464963** e o código CRC **7DBC4AB4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 691/2024 - SED.GAB

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **FERNANDA KOH FURQUIM**, matrícula **35448** e **LIGIA DE CARVALHO PEREIRA CIDRAL** matrícula **33207**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **MARLY DOZOLINA BONIN**, matrícula **45843** e **NADIANA MARIA DE SOUZA DO ROSÁRIO**, matrícula **47714**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ANDRIELLY CRISTINA BRICK** matrícula **58755**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021464777** e o código CRC **2F85F4DE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 690/2024 - SED.GAB

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Raquel Alves da Silva**, matrícula **32889** e **Michele Cristina dos Santos Orsi**, matrícula **45984**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Paloma Evangelista de Oliveira Alvarenga**, matrícula **45670** e **Elaine Maria Magalhães**, matrícula **46064**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jaiane dos Santos**, matrícula **58840**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021464619** e o código CRC **F662BE6C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 689/2024 - SED.GAB

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Patricia Mathias Messa Vieira**, matrícula **41695** e **Ana Paula Santiago Bruch**, matrícula **41881**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Paloma Evangelista de Oliveira Alvarenga**, matrícula **45670** e **Luciana Helena Fagundes**, matrícula **45805**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Fernanda Soares**, matrícula **58676**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021464384** e o código CRC **00797E8C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 688/2024 - SED.GAB

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **ELIANE DE LOURDES DA SILVA FINAMOR**, matrícula **46022** e **SUZIMARI DISNER**, matrícula **45943**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **MARLY DOZOLINA BONIN**, matrícula **45843** e **NADIANA MARIA DE SOUZA DO ROSÁRIO**, matrícula **47714**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **ROSNEI ADRIANO GUIZONI**, matrícula **58715**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 24/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021464071** e o
código CRC **B01C7298**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 686/2024 - SED.GAB

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cristiane Costa Alves Tomasi**, matrícula **48692** e **Sandra Beatriz Eli Horn**, matrícula **36355**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Clarise dos Santos Seganfredo**, matrícula **35854** e **Renata Athanasio de Souza**, matrícula **40894**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Letícia Beier**, matrícula **58793**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021463594** e o código CRC **B2A03654**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 685/2024 - SED.GAB

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Luciana Muller Magenis**, matrícula **31973** e **Vânia Roecker Hoinaski**, matrícula **18659**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kariny Von Dentz**, matrícula **42473** e **Marilei Schackow**, matrícula **40080**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Marinez Endo Takata**, matrícula **58826**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021463406** e o código CRC **A184D8A4**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 116/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.032109-9, em face da empresa Joanna Angela Donin (CNPJ nº 52.333.675/0001-56), para a apuração de eventual infração ao edital do Pregão Eletrônico nº 071/2024, pela ausência de entrega de documentação exigida para o certame para o item 27 e pela não manutenção da proposta para o item 30, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0021337938 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 22/05/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.032109-9 será conduzido pelos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento instituída por esta Portaria.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

Presidente: Pedro Ernesto Rupp da Silva, matrícula 58.336
Membros: Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269
Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629
Membro suplente: Vitoria Bergmann Vitaliano, matrícula 58.964

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021424484** e o código CRC **36B91A29**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 117/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 24.0.033451-4, em face da empresa LVMF Industria e Comercio de Aditivos de Uso Industrial (CNPJ nº 49.571.329/0001-00), para a apuração de eventual infração ao edital do Pregão Eletrônico nº 071/2024, pela ausência de entrega de documentação exigida para o certame para o item 28 e pela não manutenção da proposta para o item 27, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0021362669 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 23/05/2024.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 24.0.033451-4 será conduzido pelos membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Julgamento instituída por esta Portaria.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

Presidente: Pedro Ernesto Rupp da Silva, matrícula 58.336
Membros: Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269
 Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629
Membro suplente: Vitoria Bergmann Vitaliano, matrícula 58.964

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021427130** e o código CRC **63519D35**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 119/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública de quaisquer dos Poderes do Município de Joinville, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

RESOLVE,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização a ser promovido nos autos do Processo Suprimentos - Apuração de Responsabilidade SEI nº 24.0.056598-2, em face da empresa BEMLOCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 05.897.758/0001-98), para apurar a eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, d, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e infração administrativa ao Edital, no que tange à declaração supostamente falsa acerca do enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 059/2024, com base nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0021374767 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA.

Art. 2º Os atos previstos como infrações administrativas à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos previstos no art. 5º, da Lei

Federal nº 12.846, 1º de agosto de 2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto no Decreto Municipal nº 46.172 (0011936605), de 11 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 44 do referido Decreto.

Art. 3º O processo será conduzido pela Comissão Processante designada por esta Portaria, nos termos do art. 20 do Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Ficam designados para compor a Comissão Processante de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

i) Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269, Agente Administrativo, Coordenador I, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;

ii) Jessica Tambosi, matrícula 43845, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento;

iii) Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41629, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;

§ 1º O servidor Luiz Eduardo Polizel Morante presidirá a Comissão.

Art. 5º A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, podendo utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei, bem como realizar quaisquer diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada nos termos do art. 4º é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por meio de solicitação fundamentada de seu presidente, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e art. 21 do Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021452513** e o código CRC **FA0804DF**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 104/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1014/2023 (SEI 0017957226), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios EPP, cujo objeto a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip:

- I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Efetivo;
- II - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula nº 27273 - Efetivo;
- III - Ademir de Moraes - matrícula nº 19132 - Efetivo;
- V - Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula nº 42230 - Suplente;
- VI - Kelly Cristine de Assis Branco - matrícula nº 58971 - Suplente; e,
- VII - Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56764 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medição dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados e combustíveis fornecidos;

II - Fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, o Termo de Referência e Termo e Contrato conferindo preços, quantidades e as especificações técnicas;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços ou no fornecimento dos combustíveis;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Encaminhar mensalmente aos Subfiscais o relatório de apuração de abastecimentos para análise e manifestação; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Unidade Regional de Obras Sudeste:

I - Mário Sérgio de Oliveira- Matrícula: 32378 - Titular; e

II - Ruan Felipe Loz - Matrícula: 58872 - Suplente

- Unidade Regional de Obras Centro Norte:

I - Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071 - Titular; e

II - Elisangela Bresciani - Matrícula 53.337 - Suplente;

III - Ana Lenir Porfírio Rodrigues - Matrícula 16.959 - Suplente; e,

IV - Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Sul:

I - Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 54.690 - Titular; e

II - Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527 - Suplente.

- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

I - Vilma Zunino - Matrícula nº 44383 - Titular;

II - Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58949 - Suplente;

III - Daniella Mello - matrícula nº 56.673 - Titular - Unidade de Pavimentação;

IV - Gilmar Cristina Pereira, matrícula nº 28.670 - Suplente - Unidade de Pavimentação;

V - Valcir João da Silva, matrícula nº 17.770 - Suplente - Unidade de Pavimentação;

VI - Reginaldo Aparecido de Freitas - matrícula 19.204 - Titular - Unidade de Drenagem;

VII - Daiane Albrecht - Matrícula nº 58.667 - Suplente - Unidade de Drenagem;

VIII - Eduardo Mendes Simões de Freitas - Matrícula nº 47.845 - Suplente - Unidade de Drenagem;

IX - Bruno Myagushicu - Matrícula 57014 - Titular - Unidade de Iluminação Pública;

X - Mariana Inez da Silva Laureano de Souza - Matrícula 58951 - Suplente -

Unidade de Iluminação Pública;

XI - Luiza Lacerda Lins - matrícula nº 18.249 - Titular - Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras;

XII - Giovana Rafaela Campos - matrícula nº 59.182 - Suplente - Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras;

XIII - Alessandra Wilbert Friedrichsen - matrícula nº 59.063 - Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras;

XIV - Lara Mina Victalvino - matrícula nº 56.216 - Titular - Unidade de Transportes;

XV - Teresinha de Fatima da Silva e Souza Porto - matrícula nº 17634 - Unidade de Transportes;

XVI - Magali Sueli Larsen - matrícula nº 17.808 - Titular - Unidade de Limpeza Urbana;

XVII - Marília Gasparin dos Santos, matrícula nº 56.676 - Suplente - Unidade de Limpeza Urbana ;

XVIII - Marino Pelegrini Neto - matrícula nº 35.332 - Titular - Unidade de Banco de Projeto;

XIX - Claudia Marina Pereira - matrícula nº 42.014 - Suplente - Unidade de Banco de Projeto;

XX - Adelcio Carlos Vieira - matrícula nº 19.321 - Titular - Unidade de Obras; e,

XXI - Ana Paula Burg Rech Brizot - matrícula nº 56983 - Suplente - Unidade de Obras.

- Unidade Regional de Obras Oeste:

I - Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435 - Titular; e

II - Eliane de Souza Santos - matrícula nº 31.049 (Suplente).

- Unidade Regional de Obras Leste:

I - Pedro Duriex Neto - Matrícula 52986 - Titular

II - Kariny Calazans da Costa - Matrícula nº 44.051 -Suplente.

- Unidade Regional de Obras Sudoeste:

I - Kelly Cristina Nogueira – Matrícula 56832 - Titular; e,

II - Alexsandro Quadros Sebastião - Matrícula nº 53.837 - Suplente;

- Procuradoria-Geral do Município - PGM:

I - Gustavo Goedert Dal Pozzo - matrícula: 37888 - Titular;

II - Farid Bueri Filho - matrícula: 42332 - Suplente.

- Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

I - Silvano Pinto - matrícula:53882 - Titular;

II - Daniela Rangel Torbes - matrícula:31146 .

- Secretaria da Saúde - SES:

I - Clarissa Pasini Rabuske - matrícula nº 75799 -Titular;

II - Eloir Teixeira - matrícula 41916 - Suplente; e

III - Carla Bertoldi Paes de Andrade - matrícula 28.770 - Suplente

- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

I - Teresinha Dziedicz - matrícula nº 28.105 - Titula); e

II - Andrea da Silva de Macedo - matrícula nº 33.905 - Suplente.

- Secretaria de Comunicação - SECOM:

I - Shirlei Aparecida Martins, matrícula 46276 - Titular; e,

II - Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53317 - Suplente.

- Secretaria de Habitação - SEHAB:

I - Flávia Luiza Tomazoni - matrícula nº 52984 - Titular; e

II - Jacson de Borba - matrícula nº 48288 - Suplente.

- Secretaria de Planejamento Urbano - SEPUR:

I - Liliane Gonçalves da Rosa Ochner - Matrícula nº 31.052 - Titular; e

II - Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula nº 38.407 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Sudoeste:

I - Claudio Habitzreuter - matrícula nº 54.684 - Titular;

II - Alexandro Quadros Sebastião - matrícula nº 53.837 - Titular;

III - Maria de Lourdes Pereira - matrícula nº 24.080 - Titular; e,

IV - Marco Jessé de Almeida - matrícula nº 27.220 - Suplente.

- Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Marcelo da Silva Schluter - Matrícula nº: 28.210 - Titular

II - Karla Borges Ghisi - matrícula nº 27.429 - Suplente.

- Secretaria de Educação - SED:

a) Gabriel Ponzetto - matrícula nº 45842 - Titular;

b) Ademar de Oliveira - matrícula nº 45661 - Titular

b) Roberta Tomasi Hinz - matrícula nº 53005 - Suplente;

c) Romilde Maria Grandra de Souza - matrícula nº 39713 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Nordeste:

I - Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612 -Titular; e

II - Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Pirabeiraba:

I - Jonas Pykocz - Matrícula nº 54.737 - Titular

II - John Sommerfeld - Matrícula 29.500 - Suplente.

- Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Alessandro Bussolaro - Matrícula 38.159 - Titular; e

II - Marliane do Rocio Peixoto Soares Tomé - Matrícula 33866 - Suplente.

- Hospital Municipal São José - HMSJ:

I - Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - matrícula nº 90444 - Titular; e

II - Maria Luiza Hostin - matrícula nº 76222 - Suplente

III - Flaviane Andrzejewski - matrícula nº 99298 - Suplente.

- Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

I - Jéssica Alves Peroni - matrícula nº 48.805 - Titular; e,

II - Adriano Henrique Schwoelk - matrícula nº 38.852 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Agentes de Trânsito -
DETRANS.UNT:

I - Mateus Lescowicz Neotti - matrícula nº 753 - Titular; e

II - Patrícia Negherbon, matrícula 751 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Escola Pública de Trânsito -
DETRANS.UET:

I - Douglas Macali Souza - matrícula n° 516 - Titular; e

II - Melissa Puertas Sampaio, matrícula 793 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Trânsito - Operacional -
DETRANS.UNO:

I - Tatiane Müller Krelling, matrícula 606 - Titular;

II - Waldir Maes Junior, matrícula 765 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF. MANUTENÇÃO E TI

I - Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563 - Titular;

II - Sérgio Luiz Girolla Junior - Matrícula 52.987 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAS:

I - Jaciane Geraldo dos Santos - Matrícula 40411 - Titular;

II - Fernanda Rossi Hagemann – Matrícula 29.521 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS:

I - Luciana Cabral - Matrícula 24.090 - Titular;

II - Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 44791 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE:

I - Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819 - Titular;

II - Jonas Roberto de Lima - Matrícula 75.232 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.CDH

I - Patrícia Girardi - Matrícula: 54.594 - Titular

II - Iára Cristina Garcia - Matrícula: u33.553 - Suplente

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.UAD

I - Daniel Henrique Moreira - Matrícula 56958 - Titular; e,

II - Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula 57489 - Suplente.

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.UDR

I - Gerson Luiz da Silva - Matrícula 30122 - Titular;

II - Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula 16567 - Suplente.

- Gabinete Vice-Prefeita:

I - Andre Augusto de Souza - Matrícula 54474 - Titular

II - Jucilei Fátima Cortina - Matrícula 22621 - Suplente

Consumidor:

- Secretaria de Governo - PROCON / FMDC - Fundo Municipal de Defesa do

I - Elias Fernando Bammesberger - matrícula nº 43718 - Titular;

II - Amanda Carolina Reimer - matrícula nº 47886 - Suplente.

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

I - Eduarda de Sousa - Matrícula 54.545 - Titular

II - Aline Beppler - Matrícula 50.445 - Titular

I - Joice Mara Martins Ternoski - Matrícula 48.631 - Suplente

II - Vivian de Farias Dhein - Matrícula 45.734 - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Termo de Referência nº 0017519020 e Termo de Contrato nº 1014/2023;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de apuração de abastecimentos, analisar e manifesta-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e

V - Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores SED:

a) Gabriel Ponzetto - matrícula nº 45842 - Titular;

b) Ademar de Oliveira - matrícula nº 45661 - Titular

b) Roberta Tomasi Hinz - matrícula nº 53005 - Suplente;

c) Romilde Maria Grandra de Souza - matrícula nº 39713 - Suplente

II - Certificadores SAP:

I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Efetivo;

II - Ademir de Moraes - matrícula nº 19132 - Efetivo;

III - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula nº 27273 - Suplente

IV - Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56764 - Suplente; e,

V - Elvis Laureano Ricardo - matrícula nº 53814 - suplente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 087/2024 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 22 de Abril de 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2450.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021263246** e o código CRC **9A8D91E1**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 118/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1005/2022, firmado entre a Município de Joinville e a empresa EWT Brasil Elevadores Ltda, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos instalados na Secretaria de Administração e Planejamento – SAP.

Fiscais:

I - Fabiano da Costa Pereira, matrícula n.º 19339 - Titular

II - Edson Luis Cardoso Nunes nº 56886 - Titular

III - Emanuele Besen da Silveira, matrícula n.º 27273 - Titular

IV - Gilmar Pavinatto, matrícula 56764 - Suplente; e,

V - Charlene Neitzel, matrícula 41922 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – conhecer os termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 118/2024 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 20 de Dezembro de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2116.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021429496** e o código CRC **BBA1EFC1**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 446/2024/SEINFRA/GAB

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar até, 31/12/2024, o servidor abaixo relacionados, da Secretaria de Infraestrutura Urbana, a conduzir os veículos oficiais dessa Secretaria:

Matrícula	Nome completo	Unidade	Secretaria
60.417	Priscilla da Maia	Transportes	SEINFRA

Art. 2º Para a condução dos veículos oficiais, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art.	3º Esta	portaria	não	substitui	a	Portaria	nº
002/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	015/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	Portaria	nº
017/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	023/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	Portaria	nº
057/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	071/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	Portaria	nº
107/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	143/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	Portaria	nº
185/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	208/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	Portaria	nº
224/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	242/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	n	Portaria	n
º 284/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	011/2022/SEINFRA/GAB	e	Portaria	nº	nº
0107/2022/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	166/2022/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	PORTARIA	Nº
205/2022/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	206/2022/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	PORTARIA	Nº
273/2022/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	289/2022/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	PORTARIA	Nº
295/2022/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	348/2022/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	PORTARIA	Nº
77/2023/SEINFRA/GAB ,	PORTARIA	Nº	96/2023/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	PORTARIA	Nº
172/2023/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	268/2023/SEINFRA/GAB,	PORTARIA	Nº	PORTARIA	Nº

309/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 317/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº
392/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 740/2023/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº
106/2024/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 148/2024/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº
296/2024/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 309/2024/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº
322/2024/SEINFRA/GAB e PORTARIA Nº 405/2024/SEINFRA/GAB.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021450566** e o código CRC **9F37A362**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 713/2024 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Vereador Arinor Vogelsanger, referente mandato de maio de 2024 - maio de 2026, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Vereador Arinor Vogelsanger, referente mandato de maio de 2024 - maio de 2026, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME..

I - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Bruna Roberta Coelho Demetrio

Suplente - Fernanda Voitexem Freitas Furni

II - Representante dos Estudantes

Titular - Enzo Serato

Suplente - Ana Clara Costa Santos dos Reis

III - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Vanessa Teresa Issler Ebert

Suplente - Luciano Candido

IV - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Sabrina Cardoso

Suplente - Sandra Terezinha Musshauser da Silva

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Karin Fette Laurentino

Suplente - Eliane Daisy Cidral Dippold

VI - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Akiko Antonella Yamada Correa

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 429/2022-SED.GAB, de 09/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021471224** e o código CRC **13594BB6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 712/2024 - SED.GAB**

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Vice Prefeito Ivan Rodrigues, referente mandato de maio de 2024 - maio de 2026, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Vice Prefeito Ivan Rodrigues, referente mandato de maio de 2024 - maio de 2026, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representantes dos Estudantes

Titular - Não houve candidato

Suplente - Não houve candidato

II - Representante dos Pais e / ou Responsáveis

Titular - Izadora Lucia Pauli Moretti

Suplente - Fabiana Ávila da Silva

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Adriana dos Santos Nunes

Suplente - Não houve candidato

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Andréa Friedrich Roos Bussmann

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Eliane Borges de Oliveira de Azevedo

Suplente - Não houve candidato

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Daniela Del Carmen Marcano Rengel

Suplente - Não houve candidato

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 632/2024 - SED.GAB-SED.GAB, de 21/05/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021470980** e o código CRC **701CADA9**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 088/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores ADRIANO CUSTÓDIO DO PILAR, IRINÉIA DA SILVA MAIA e ANA LETÍCIA MOSER FLORENTINO, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 12/24**, a fim de apurar supostas irregularidades relacionadas a não observância dos prazos para certificação de documentos fiscais, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 24.0.093371-0.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 24/05/2024, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021455231** e o código CRC **78879FBA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 711/2024 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Avelino Marcante - Extensão.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Alessandra Aparecida Sell - matrícula: 31.918; Amanda Beserra Nogueira - matrícula: 42.817; Elaine Margarete News Nieheus - matrícula: 55.538; Valdirene Alves da Silva - matrícula: 35.923 e Elita Pessoa de Moraes Matos - matrícula: 38.779, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Avelino Marcante - Extensão.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021470721** e o código CRC **554F734D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 710/2024 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Aluizius Sehnem.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Livia Maria Martins Haag - matrícula: 28419; Daniele Rudnick Fernandes - matrícula: 41260 e Gislaine de Medeiros - matrícula: 46155, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Aluizius Sehnem.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 1017/2021 - SED.GAB, de 15/12/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021470370** e o código CRC **EBC3EA3B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 709/2024 - SED.GAB**

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Eliane Kohn**, matrícula **49779** e **Jenifer Hardt**, matrícula **45722**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Décio Antonio Ribeiro**, matrícula **47811** e **Sara Regina da Silveira Nielson**, matrícula **41457**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Joyce da Silva Santos de Souza**, matrícula **58625**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021470317** e o código CRC **548C4D24**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 087/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras FERNANDA DOBROTNICK DOS REIS, BEATRIZ DE MIRA MANARIN e RENATA OLIVEIRA MIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 11/24**, a fim de apurar suposta conduta inadequada de servidor, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 24.0.019566-2.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 24/05/2024, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021452839** e o código CRC **D88982F7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 708/2024 - SED.GAB

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Eliane Kohn**, matrícula **49779** e **Jenifer Hardt**, matrícula **45722**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Décio Antonio Ribeiro**, matrícula **47811** e **Sara Regina da Silveira Nielson**, matrícula **41457**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Joana Francioni Inacio Colle**, matrícula **58505**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021470223** e o código CRC **CB2E9440**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 687/2024 - SED.GAB

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cristiane Costa Alves Tomasi**, matrícula **48692** e **Sandra Beatriz Eli Horn**, matrícula **36355**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Clarise dos Santos Seganfredo**, matrícula **35854** e **Renata Athanasio de Souza**, matrícula **40894**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Iracimar Araujo Ribeiro**, matrícula **45925**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021463851** e o código CRC **FDE21480**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 684/2024 - SED.GAB

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Isabel Cristina da Silva**, matrícula **20880** e **Sandra Mari da Costa de França**, matrícula **41330**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sandra Maria Fuck Elias**, matrícula **23908** e **Fernanda Heloisa Silvy Borba**, matrícula **35915**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Luciana Dos Santos Braga**, matrícula **58603**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021463172** e o código CRC **2CCDF518**.

EDITAL SEI Nº 0021473816/2024 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 24 de maio de 2024.

Comunicamos que a audiência pública do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV Condomínio Residencial e Comercial, localizado na Rua Copacabana, nº 651, Floresta, realizar-se-á no dia 11 de junho de 2024, às 19h00, no Auditório da Escola Municipal Anita Garibaldi, à Rua Independência, nº 965, Anita Garibaldi, Joinville/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman**, **Coordenador(a)**, em 24/05/2024, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021473816** e o código CRC **0A886CEF**.

EDITAL SEI Nº 0021443462/2024 - SEPUR.UAC

Joinville, 23 de maio de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 25

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

"CONSELHO DA CIDADE"

MANDATO 2022-2025

- ORDINÁRIA -

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2022-2025, para a reunião ordinária no dia 5 de junho de 2024, às 19h, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB Subseção Joinville, à Rua Amazonas, nº 46, Bairro Saguacu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Leitura do edital de convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 24, realizada em 08/05/2024;
3. Adiamiento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville, em 2024, para 2025;
4. Apresentação sobre o Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico Municipal - PEDEM, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE;
5. Assuntos gerais.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Juliete dos Santos

Assessora técnica



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos, Gerente**, em 24/05/2024, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021443462** e o código CRC **42429080**.

EXTRATO SEI Nº 0021427813/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1411/2023 – celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Banco do Brasil S.A, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91**, cujo estatuto é formado pelos diretores Sra. Ana Cristina Rosa Garcia, Sra. Carla Nesi, Sr. Felipe Guimarães Geissler Prince, Sr. Francisco Augusto Lassalvia, Sr. José Ricardo Sasseron, Sr. Luiz Gustavo Braz Lage, Sr. Marco Geovanne Tobias da Silva, Sra. Marisa Reghini Ferreira Mattos, que versa sobre a **contratação de instituição bancária para prestação de serviços financeiros através da centralização dos créditos da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma da Dispensa de Licitação nº 610/2023**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José nº 366/2024 - 3.47001.10.302.2.2.3303.0.339000 - Fonte de Recurso 267. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 0021269865 - HMSJ.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021427813** e o código CRC **5F4F4153**.

EXTRATO SEI Nº 0021456490/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 196/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Paleta Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.589.125/0001-03, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Morro do Meio, na forma de Concorrência nº 438/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice Nacional de Custo de Construção — Disponibilidade Interna-INCC-DI" referente ao período acumulado de abril/2023 à março/2024, em 3,36% (três inteiros e trinta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 30 de abril de 2024, sobre o saldo contratual, representando um percentual real de reajuste de 3,29% (três inteiros e vinte e nove centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 16.707.044,03 (dezesseis milhões, setecentos e sete mil quarenta e quatro reais e três centavos) para R\$ 17.268.299,07 (dezessete milhões, duzentos e sessenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0021166740, com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação nº 0021166131 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 30/04/2023 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Para efeitos financeiros o valor contratual passa de R\$ 17.078.000,00 (dezessete milhões setenta e oito mil reais) para R\$ 17.639.255,04 (dezessete milhões, seiscentos e trinta e nove mil duzentos e

cinquenta e cinco reais e quatro centavos). IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0021366073.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021456490** e o código CRC **F24FF263**.

EXTRATO SEI Nº 0021359847/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **684/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social /Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Ajatto Comércio e Indústria de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 82.687.930/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alysson Luiz Lenzi, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de drywall com instalação, pintura, remoção e manutenção e incluindo o fornecimento de peças - na forma do Processo Licitatório nº 284/2023. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social /Fundo Municipal de Assistência Social nº 435/2024 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários, 437/2024 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado, 1043/2024 - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União, 1050/2024 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando nº 0021259596 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021359847** e o código CRC **2D84148F**.

EXTRATO SEI Nº 0021428957/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 22 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 126/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade de Drenagem**, representada pelo Sr. **Jorge Luiz Correia de Sá**, e a empresa contratada **A4 Transportes e Terraplenagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº 46.853.611/0001-83, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10 m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras e serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA" referente ao período acumulado de maio/2023 à abril/2024, em 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 02 de maio de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 550.996,56 (quinhentos e cinquenta mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 571.331,16 (quinhentos e setenta e um mil trezentos e trinta e um reais e dezesseis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0021167899 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja: a) 02/05/2023 para os itens 01 ao 16, conforme Anexo IV - Termo de Referência [...] e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Dados ponderados para a concessão

do reajuste constantes na Informação nº 0021307029.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021428957** e o código CRC **7D8C7166**.

EXTRATO SEI Nº 0021452857/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 332/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Terpy Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.446.127/0001-03, que versa sobre a locação de equipamento tipo Escavadeira Hidráulica, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2020. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA" referente ao período acumulado de maio/2023 à abril/2024, em 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de maio/2024, conforme segue: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 166.050,00 (cento e sessenta e seis mil cinquenta reais) para R\$ 172.170,00 (cento e setenta e dois mil cento e setenta reais). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0020775497, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0020775831 e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4**" e "**2º**" Termo Aditivo 9671073 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0021353531.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021452857** e o código CRC **18F60132**.

EXTRATO SEI Nº 0021455057/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 129/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.095.279/0001-22, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras e serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA" referente ao período acumulado de maio/2023 à abril/2024, em 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 02 de maio de 2024, conforme segue: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 177.650,46 (cento e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 184.205,88 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, com anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste nº 0021233362 - SEINFRA.UND, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja: a) 02/05/2023 para os itens 01 ao 16, conforme Anexo IV - Termo de Referência [...] e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações

iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0021355400.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021455057** e o código CRC **BB4298D5**.

EXTRATO SEI Nº 0021457805/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 127/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.781.650/0001-09, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras e serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras, na forma do **Pregão Eletrônico nº 335/2023**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA" referente ao período acumulado de maio/2023 à abril/2024, em 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 02 de maio de 2024, conforme segue: I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 177.678,90 (cento e setenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos) para R\$ 184.234,32 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, com anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste nº 0021173590 - SEINFRA.UND, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja: a) 02/05/2023 para os itens 01 ao 16, conforme Anexo IV - Termo de Referência [...] e **3.3** - Após o interregno de um ano, e

independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0021370211.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021457805** e o código CRC **A42B8EDA**.

EXTRATO SEI Nº 0021426691/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **090/2020** – celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Sergio Pneus Auto Center Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 02.211.237/0001-47, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de geometria, balanceamento, borracharia (remendo de pneu), cambagem e montagem de pneus para os veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 053/2020**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente aos períodos acumulados de: março/2022 a fevereiro/2023, em 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento), e março/2023 a fevereiro/2024, em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 0020952426, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0020952232 - HMSJ.DNIR.ARE, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula “**5.3** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93”.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021426691** e o código CRC **1AB71C37**.

EXTRATO SEI Nº 0021450295/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 393/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Adobe Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.154.345/0001-62, que versa sobre a contratação de empresa especializada na requalificação dos passeios (calçadas) e meio-fio das unidades administradas pela Secretaria de Educação do município de Joinville, na forma de Concorrência nº 810/2022. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice Nacional de Custo de Construção — Disponibilidade Interna - INCC-DI" referente ao período acumulado de janeiro/2023 à dezembro/2023, em 3,49% (três inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 20 de janeiro de 2024, sobre as medições, saldo contratual e acréscimo quantitativo, representando um percentual real de reajuste de 2,52% (dois inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.683.234,40 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 1.742.004,11 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil quatro reais e onze centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0021009596, com a anuência da Secretaria de Educação através da solicitação nº 0021008574 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "6.4 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 20 de janeiro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 15.331,91 (quinze mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), que corresponde à diferença das medições nº 8, 9, 10 e 11. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0021354655.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021450295** e o código CRC **E6DE7ECE**.

EXTRATO SEI Nº 0021426541/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1411/2023 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Banco do Brasil S.A.**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, conforme estatuto é formado pelos diretores Sra. Ana Cristina Rosa Garcia, Sra. Carla Nesi, Sr. Felipe Guimarães Geissler Prince, Sr. Francisco Augusto Lassalvia, Sr. José Ricardo Sasseron, Sr. Luiz Gustavo Braz Lage, Sr. Marco Geovanne Tobias da Silva, Sra. Marisa Reghini Ferreira Mattos, neste ato representada pela Sra. Ionara Paula Dalla Vecchia, que versa sobre a contratação de instituição bancária para prestação de serviços financeiros através da centralização dos créditos da folha de pagamento da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma da Dispensa de Licitação nº 610/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura nº 1180/2024 - 12.36001.13.122.3.2.3307.0.339000 - Fonte 606 - Superávit de Recursos Próprios Indiretos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0021393401/2024 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021426541** e o código CRC **513C349D**.

EXTRATO SEI Nº 0021454089/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 145/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.095.279/0001-22, que versa sobre a prestação de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras e serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA" referente ao período acumulado de: maio/2023 à abril/2024, em 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 02 de maio de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 211.676,50 (duzentos e onze mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 219.489,65 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0021253351, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0021253328 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja: a) 02/05/2023 para os itens 01 ao 16, conforme Anexo IV - Termo de Referência [...] e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0021311306.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021454089** e o código CRC **971B6F8F**.

EXTRATO SEI Nº 0021433960/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Segundo Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 1183/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogerio Rigo e, a empresa **Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Simara Previdi Olandoski e pelo Sr. Alberto Mauad Abujamra, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças para controladores semaforicos, nos equipamentos em uso já adquiridos pelo Município de Joinville, assinada em 22/05/2024. 1º) Onde se lê: III. Os efeitos do presente termo retroagem à 20 de maio de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 813,33 (oitocentos e treze reais e trinta e três centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 15/06/2023 e 13/12/2023. Leia-se: III. Os efeitos do presente termo retroagem à 20 de maio de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 813,35 (oitocentos e treze reais e trinta e cinco centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 15/06/2023 e 13/12/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021433960** e o código CRC **2A08784D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA;

CNPJ: 08.862.530/0007-46;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Qtde	Un	Valor unitário
3	17.828. TUBO, PVC, RÍGIDO, PB, JE, ESGOTO, DN 300. TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, PARA REDE COLETORA DE ESGOTOS, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 7362, CLASSE RESISTÊNCIA 3.200 PA, BARRA DE 6 METROS. DN 300.	402	m	R\$ 109,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 08/05/2024, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/05/2024, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2024, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021239311** e o código CRC **CCECC322**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA;

CNPJ: 46.344.050/0001-97;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário
10	22.831. LUVA DE CORRER, PVC DEFOFO, JEI, DN 100. LUVA DE CORRER, EM PVC RÍGIDO DEFOFO, COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA TUBO DE PVC DEFOFO NBR 7665. DN 100.	50	Pç	R\$ 31,99



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 09/05/2024, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/05/2024, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021240335** e o código CRC **AB1AE0B5**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: N.S.A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO - LTDA;

CNPJ: 42.299.386/0001-24;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário
1	16.975. JOELHO 90°, PVC, SOLDÁVEL, 50 MM. JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO (NBR 5648). DREF. 50 MM.	50	Un	R\$ 2,30
2	17.828. TUBO, PVC, RÍGIDO, PB, JE, ESGOTO, DN 300. TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, PARA REDE COLETORA DE ESGOTOS, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 7362, CLASSE RESISTÊNCIA 3.200 PA, BARRA DE 6 METROS. DN 300.	24	m	R\$ 129,00
4	17.884. TÊ 90°, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM. TÊ 90° EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA. DN 75/DE 85 MM.	100	Pç	R\$ 27,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 09/05/2024, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/05/2024, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2024, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021240355** e o código CRC **1AEE0AFB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021429740/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **773/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Vanderli Alexandre e Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.872.210/0001-23, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/223, assinada em 22/05/2024, no valor de R\$ 4.749,50 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021429740** e o código CRC **B8835B45**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021452089/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1251/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - inscrita no CNPJ nº 93.920.361/0001-37, que versa sobre aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2023, assinada em 23/05/2024, no valor de R\$ 11.016,00 (onze mil dezesseis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021452089** e o código CRC **725761F6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021434668/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 672/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 11.462.456/0001-90**, que versa sobre aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 542/2023**, assinada em **22/05/2024**, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021434668** e o código CRC **F642A595**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021376395/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 759/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Andre Luis Matiuzzi, e a empresa contratada **Sebold com Atacado de Prod, Alimentos e Equip Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - **na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em 20/05/2024, no valor de R\$ 470,40 (quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021376395** e o código CRC **3811B894**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021454669/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1255/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 39.655.478/0001-95**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **23/05/2024**, no valor de R\$ 5.634,00 (cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021454669** e o código CRC **AEDECF55**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021453943/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1254/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege

Junior, e a empresa contratada DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 47.236.144/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de móveis com montagem e/ou instalação. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 378/2024**, assinada em **23/05/2024**, no valor de R\$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021453943** e o código CRC **E1E51F3B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021453179/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1252/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 47.236.144/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de mesas e gaveteiros, com montagem e incluindo o fornecimento de peças e materiais.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 518/2023**, assinada em **23/05/2024**, no valor de R\$ 2.566,25 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021453179** e o código CRC **6E5EB30B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021453338/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1253/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada M L I L MARTINS MOVEIS - ME - inscrita no **CNPJ n° 28.622.365/0001-77**, que versa sobre a Aquisição de móveis com montagem e/ou instalação. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 378/2023**, assinada em **23/05/2024**, no valor de R\$ 3.779,00 (três mil setecentos e setenta e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021453338** e o código CRC **2F42DE0B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021392410/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 767/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Bluinter Eletrodomésticos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 34.471.931/0001-90, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do Pregão Eletrônico n° 378/2023, assinada em 20/05/2024, no valor de R\$ 5.822,00 (cinco mil oitocentos e vinte e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021392410** e o código CRC **6AA11713**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021441739/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1249/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - inscrita no CNPJ nº **58.950.775/0001-08**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 133/2023**, assinada em 23/05/2024, no valor de R\$ 995,40 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021441739** e o código CRC **21763818**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021457332/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1257/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **GRANMEYER MOVEIS E EQUIP PARA ESCRITORIO LTDA** - inscrita no CNPJ nº **07.199.886/0001-93**, que versa sobre aquisição de móveis com montagem e/ou instalação. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 378/2023**, assinada em **23/05/2024**, no valor de R\$ 2.197,98 (dois mil cento e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021457332** e o código CRC **800A7FC3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021392853/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **105/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 27.748.454/0001-00, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023, assinada em 20/05/2024, no valor de R\$ 1.935,00 (um mil novecentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021392853** e o código CRC **A709A1D5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021456666/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1256/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 06.351.401/0001-72**, que versa sobre aquisição de móveis com montagem e/ou instalação. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 378/2023**, assinada em **23/05/2024**, no valor de R\$ 4.503,35 (quatro mil quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021456666** e o código CRC **B86AAB1B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021410648/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **768/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Andre Luis MatiuZZi, e a empresa contratada **Comercial Vanguardreira Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.942.831/0001-36, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA - na forma do Pregão Eletrônico nº 532/2023, assinada em 21/05/2024, no valor de R\$ 5.793,67 (cinco mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021410648** e o código CRC **9EA5BFAF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021393261/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **106/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Darlu Industria Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023, assinada em 20/05/2024, no valor de R\$ 182,49 (cento e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021393261** e o código CRC **B5E83CD4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021429333/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **772/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Usual Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.050.075/0001-91, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023, assinada em 22/05/2024, no valor de R\$ 1.819,00 (um mil oitocentos e dezenove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021429333** e o código CRC **2A747F33**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021441419/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 673/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **BRM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROTULOS LTDA-** inscrita no **CNPJ n° 14.218.014/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas- **na forma do Pregão Eletrônico n° 422/2023**, assinada em **23/05/2024**, no valor de R\$ 3.445,00 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021441419** e o código CRC **DE483FB5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0021448775/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1250/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **King Plast Embalagens Ltda-** inscrita no **CNPJ n° 38.007.305/0001-06**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - **na forma do Pregão Eletrônico n° 527/2023**, assinada em **23/05/2024**, no valor de R\$ 1.163,00 (um mil cento e sessenta e três reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021448775** e o código CRC **903A395E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021420974/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **698/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhause a empresa **R. S. Eletro Ltda** - inscrita no CNPJ nº 34.887.479/0001-41, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Israel Pucci Machado Pitz Silvério e Sra. Hellen Pucci Machado Pitz Silverio, neste ato representada pelo Sr. Israel Pucci Machado Pitz Silvério, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023, assinado em 21/05/2024, com a vigência até 21/05/2025, no valor de R\$ 18.910,00 (dezoito mil novecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021420974** e o código CRC **544921DB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021401912/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de maio de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 072/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA

CNPJ: 27.263.741/0001-11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO E EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS PORTÁTEIS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO 013/2024

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

VALOR: R\$ 5.894,62



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 22/05/2024, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021401912** e o código CRC **FD6A597C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021441571/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **807/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **J.R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia** - inscrita no CNPJ nº 21.467.572/0001-55, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos e Sra. Lidiane Bucci Ricardo dos Santos, neste ato representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 4 (quatro) equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Centro Norte - na forma do Pregão Eletrônico nº 237/2023, assinado em 22/05/2024, com a vigência até 22/05/2025, no valor de R\$ 812.702,06 (oitocentos e doze mil setecentos e dois reais e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021441571** e o código CRC **04DAFFBB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021413014/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 802/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e a empresa **Albuquerque Soluções e Engenharia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 19.593.406/0001-53, cujo quadro societário é formado por Misael José Albuquerque, Natanael de Jesus Albuquerque, Jefferson Luiz da Silva Costa, neste ato representada pelo Sr. Natanael de Jesus Albuquerque, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução dos sistemas de prevenção e combate a incêndio para a edificação Ginásio Abel Schulz, na forma de Concorrência nº 103/2024, assinado em 21/05/2024, com a vigência de 08 (oito) meses, no valor de R\$139.300,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021413014** e o código CRC **AAE1339E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021406464/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **822/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 14.247.912/0001-77, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Antônio Carlos Alves Bosso, neste ato representada pelo Sr. Antônio Carlos Alves Bosso, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização de eventos - na forma do Pregão Eletrônico nº 520/2023, assinado em 20/05/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 179.025,00 (cento e setenta e nove mil vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021406464** e o código CRC **037FE63F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021405680/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **819/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **BRM Indústria e Comercio de Rótulos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.218.014/0001-90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Valentim Mattei Bruning e Sr. Dario Mattei Bruning Neto, neste ato representada pelo Sr. Valentim Mattei Bruning, que versa sobre a **aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 422/2023**, assinado em 20/05/2024, com a vigência até 20/05/2025, no valor de R\$ 11.790,21 (onze mil setecentos e noventa reais e vinte e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021405680** e o código CRC **2BF1951C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021402879/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de maio de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 073/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 01.061.762/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO E EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS PORTÁTEIS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO 013/2024

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

VALOR: R\$ 7.650,00



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 22/05/2024, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2024, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021402879** e o código CRC **64318ED6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021428946/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **815/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda** - inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ademar Meyer, neste ato representada pela Sra. Adriana Meyer, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou

instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023, assinado em 22/05/2024, com a vigência até 22/05/2025, no valor de R\$ 7.848,00 (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021428946** e o código CRC **9CFA5491**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0021472565/2024 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 42/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O PROGRAMA CÂMARA MIRIM DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: Novo Milenio Uniformes Ltda - EPP

CNPJ nº: 05.335.577/0001-78

Sócios: Gustavo Henrique Staranscheck Jacomini

Valor: R\$ 3.933,95 (três mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

Dotação orçamentária: 33.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Data: 23/05/2024.

Prazo de entrega: Em até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Base Legal: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI

07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021472565** e o código CRC **B3D540E1**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0021441881/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 241/2024**, destinada à contratação de 2 (duas) inscrições para o XV Simpósio Nacional de Direito Constitucional. **Fornecedor:** ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO CONSTITUCIONAL e **Valor Total:** R\$ 4.000,00. Fundamento legal: art.74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0020952302, de 24 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021441881** e o código CRC **A01BDD67**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI N° 0021405754/2024 - SAP.CTR.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 231/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Localiza Veículos Especiais S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42 representada pelo Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzêda, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores. O Município **rescinde amigavelmente** (art. 79, inciso II, da Lei

8.666/93) o presente Termo de Contrato, a partir de 12/05/2024. Em conformidade com Solicitação de Rescisão Contratual SEI nº 0020861244 - SAP.UAO.AFC; carta de anuência SEI nº 0020861247 e Parecer Jurídico SEI nº 0021108971 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021405754** e o código CRC **5574DA69**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021451618/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 659/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli**, inscrita no CNPJ nº 09.686.119/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Júlio César de Farias, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a locação de caminhão pipa, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pelas subprefeituras, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Eletrônico nº 204/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para o dia 08/09/2025 e 11/07/2025, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0020922323 - SEINFRA.URP.NAD, Carta de Anuência SEI nº 0020922481 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0021131432.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021451618** e o código CRC **AA02202E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021336205/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 14 de maio de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA;

CNPJ: 84.697.051/0001-04;

OBJETO: PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023;

VIGÊNCIA: 03/09/2025;

VALOR: R\$ 80.580,50.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 15/05/2024, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/05/2024, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021336205** e o código CRC **9CF2AA19**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021352196/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 15 de maio de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: J-TECH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA;

CNPJ: 05.766.304/0001-88;

OBJETO: Prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/03/2024 e 03/06/2024, respectivamente, os quais passam a vencer em 17/03/2025 e 03/06/2025;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 003/2022;

VIGÊNCIA: 03/06/2025;

VALOR: R\$ 539.400,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 16/05/2024, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/05/2024, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2024, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021352196** e o código CRC **127CE509**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021445904/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **985/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr.a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, neste ato representado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, que versa sobre a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura, na forma da Concorrência nº 735/2022. O Município adita o contrato suprimindo em 0,16% (dezesseis centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 26,94 (vinte e seis reais e noventa e quatro centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0020303343 - SEPUR.UPL.APE. Parecer Técnico nº 0020441831 - SAP.ARC.AEN. Parecer Jurídico nº 0021118700.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021445904** e o código CRC **D21AA062**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021336269/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 14 de maio de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA;

CNPJ: 84.704.295/0001-77;

OBJETO: PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023;

VIGÊNCIA: 25/08/2025;

VALOR: R\$ 77.423,50.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador(a)**, em 15/05/2024, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/05/2024, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2024, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021336269** e o código CRC **92AA8C66**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021451435/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 364/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Freitag Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 73.257.297/0001-49, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Erci Freitage, neste ato representado pelo Sr. Erci Freitag, que versa sobre a prestação de serviço com retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 12/06/2025 e 01/06/2025, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - Serviços contínuos SEI nº 0021045594 - SEINFRA.URS.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 0021253499.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021451435** e o código CRC **A694A15C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021405653/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1084/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA e Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e o Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, cujo quadro societário é formado por Leonardo Seiffert Fortunato e Odorico Fortunato, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Seiffert Fortunato e Sr. Odorico Fortunato, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para execução do revestimento asfáltico de

trecho da Rua Major Navarro Lins - trecho 2, proveniente da Concorrência nº 258/2023. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 16,93% (dezesseis inteiros e noventa e três centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$59.807,34 (cinquenta e nove mil oitocentos e sete reais e trinta e quatro centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0020853886 - SEINFRA.UNP; Justificativa SEI nº 0020853969; Parecer Técnico SEI nº 0020964182 - SAP.ARC.AEN; Memorando SEI nº 0021048713 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 0021184849 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021405653** e o código CRC **15150227**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021422570/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 22 de maio de 2024.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATADO: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 007/2023.

QUADRO SOCIETÁRIO: Fernando Traleski e Rodrigo Traleski.

REFERENTE: Artigo 107 da Lei nº 14.133/21, conforme previsto na Cláusula Quinta, do Contrato nº 007/2023;

VIGÊNCIA: 13/06/2024 a 12/06/2025.

CHAVE NO TCE: 69FCC4331760536F277F446E57645CC3DB630E29

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 24/05/2024, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021422570** e o código CRC **925B29E5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021474682/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA HELENA CABRAL DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2024, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021474682** e o código CRC **529A106F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021473050/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GEOVANE PAULO KLUG KICH** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2024, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021473050** e o código CRC **8116F56D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021472665/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DARA LUCAS DE ALBUQUERQUE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0394 - Médico Plantonista Neurologista - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2024, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021472665** e o código CRC **77487C0E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021474177/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NOEMIA CATARINA DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021474177** e o código CRC **72E0E80D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021473936/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LILITH SILVA MESSIAS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2024, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021473936** e o código CRC **256C9748**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021472524/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIS HENRIQUE MICHELLI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2024, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021472524** e o código CRC **C16500B9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021474551/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EMILLY DIAS DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021474551** e o código CRC **43420233**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021474410/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KEILA DIAZ** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2024, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021474410** e o código CRC **02D4B693**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021473605/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIZETE LINDENMAIER** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021473605** e o código CRC **6F05BCEE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021472324/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIOLA DA SILVA MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2024, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021472324** e o código CRC **4F6AB00E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021473714/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE SANTOS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2024, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021473714** e o código CRC **0AD9BC57**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021473213/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELOISA MOREIRA ROSSI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2024, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021473213** e o código CRC **BC729016**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021472106/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAO ARTUR AMARAL GUARIENTI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2024, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021472106** e o código CRC **FB9728D5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021467830/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANA RAMOS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2024, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021467830** e o código CRC **36C4F80B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021467640/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETÍCIA SILVA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2024, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021467640** e o código CRC **F6BC01BD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021467491/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROBSON HENRIQUE CARDOSO DE AMORIM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0264 - Técnico em Segurança do Trabalho**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2024, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021467491** e o código CRC **8A841E93**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021467330/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELE BECKER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2024, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021467330** e o código CRC **CC43E477**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021467155/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KARINE DOS SANTOS BRASIL** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2024, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021467155** e o código CRC **823B7F35**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021467048/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THAMIRIS DA SILVA DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021467048** e o código CRC **18D7D03E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021466910/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDIANE CRISTINA LAVINA PEREIRA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2024, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021466910** e o código CRC **A0AEE0CB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021472835/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAIS RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2024, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021472835** e o código CRC **55D33937**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021472953/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIANE ROBERTA SANTOS CAMILO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2024, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021472953** e o código CRC **5603CBD2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021474277/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 24 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VICTOR DOS SANTOS VIANA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2024, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021474277** e o código CRC **6261EEDE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021400389/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 532/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NOVAX DISTRIBUIDORA LTDA, Item 117 – R\$166,50; Item 118 – R\$166,50 e Item 230 – R\$99,96.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2024, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2024, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021400389** e o código CRC **01E5821C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021400332/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 532/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: K&P COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Item 51– R\$ 8,99; Item 112 – R\$299,00; Item 114 – R\$182,00; Item 115 – R\$170,00; Item 116 – R\$170,00 e Item 184 – R\$2,89.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2024, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2024, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021400332** e o código CRC **775E6878**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021400213/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 532/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição

de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA, Item 05 – R\$400,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2024, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2024, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021400213** e o código CRC **ABB23830**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021442154/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 075/2024**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Firstlab Indústria Importação e Exportação de Produtos para Laboratórios Ltda - item 11 - R\$ 0,10.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021442154** e o código CRC **334B2DA9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021442186/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 075/2024**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: New Med Importadora e Distribuidora De Materiais Médicos Ltda - item 3 - R\$ 51,00; item 8 - R\$ 0,68; item 9 - R\$ 0,04; item 14 - R\$ 4,06.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021442186** e o código CRC **8F34C8F5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021286284/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 094/2024** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: J.LAVANDOSKI FERRAGENS, item 01 - R\$ 5,64.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021286284** e o código CRC **C087C8AD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0021441799/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 075/2024**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Dimalab Eletronics do Brasil Ltda - item 10 - R\$ 1,66.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2024, às 17:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2024, às 08:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021441799** e o código CRC **219B9996**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0021442198/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 075/2024**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Renylab - Química e Farmacêutica Ltda - item 2 - R\$ 50,00; item 4 - R\$ 22,50; item 5 - R\$ 25,50; item 15 - R\$ 0,15.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2024, às 17:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2024, às 08:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021442198** e o código CRC **E28378A4**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0021417004/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, torna público a Errata da Homologação do Pregão Eletrônico nº 532/2023- UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA: Assim, **onde se lê:** FERGAVI COMERCIAL LTDA, Item 185 – R\$230,00. **Leia-se:** FERGAVI COMERCIAL LTDA, Item 185 – R\$ 2,30.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/05/2024, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021417004** e o código CRC **0EE89AE4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0021442835/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência Eletrônica nº 147/2024** - UASG 453230, destinada à **contratação de empresa de engenharia para Urbanização da Rotatória Beira Rio**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Tesla Engenharia, Reformas e Construções Ltda., com o valor global de R\$ 599.606,73.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021442835** e o código CRC **0B9C8856**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021401445/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 112/2024, UASG 453230, destinado a contratação de empresa especializada para remoção e instalação de piso flutuante com fornecimento de materiais e insumos, para as salas 05, 07 e 24 da Escola Municipal de Ballet da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: LC SERVICOS DE ALVENARIA LTDA - R\$ 76.524,47.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2024, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/05/2024, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021401445** e o código CRC **785F6C7F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021373709/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 153/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90153/2024, Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais Odontológicos Endodontia para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville, na Data/Horário: 07/06/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital

encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br
e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no
TCE E2820498027F8707D82315DE883D06D0E8890AC8



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021373709** e o código CRC **AED84CF7**.

COMUNICADO SEI Nº 0021412983/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 21 de maio de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, **NOTIFICA-SE CRISTIANE TERESINHA FIDELIS REINERT SERGIO ADALBERTO FIDELIS E ELITA TEREZINHA FIDELIS**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-13-77-921** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 22/05/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021412983** e o código CRC **8231C273**.

COMUNICADO SEI Nº 0021471544/2024 - SES.UOM.AMN

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 156/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Powertec Geradores LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo para o **Item 2.3.2 - Da Manutenção Corretiva, subitem d.3**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO		
EQUIPAMENTO/LOCALIZAÇÃO	PEÇA	MENOR VALOR
		VALOR UNIT.
MANUTENÇÃO EM GERADORES PA SUL	TAMPA FRONTAL PERKINS	3.335,58
	JUNTA DA TAMPA FRONTAL	1.573,50
	CORREIA MOTOR - PERKINS	889,76
	JUNTA BOMBA DAGUA	576,25
	JUNTA BOMBA DAGUA – TAMPA	468,43
	ADITIVO RADIADOR 1 L	28,00
	SENSOR NIVEL DE ARREFECIMENTO	180,00
	RELE CONTROLE NIVEL AGUA 12/24V DNI	220,50
	MANGUEIRA OLEO FLEX 5/8”	121,28
	ABRACADEIRA SEM FIM 5/8”	13,41
	ANEL EXCENTRICO 540	568,15
	KIT PALHETA DE AÇO	898,36
	ARRUELA COBRE 07X15X2,0MM	38,25
	REPARO DA BOMBA	3.980,25
	RETENTOR BOMBA DP203 / DP210	371,12
	SERVIÇO MANUT CORRETIVA EM CMG	143,30

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Ani Amalia Gonzaga, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2024, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021471544** e o código CRC **49DEA20F**.

COMUNICADO SEI Nº 0021463413/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
FARMÁCIA	MICROVENTILADOR 12x12 12V	ELBER	CSV 340	1	MICROVENTILADOR 12 X 12 12V	R\$ 19,90

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2024, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021463413** e o código CRC **78EE20AB**.

COMUNICADO SEI Nº 0021468286/2024 - SES.UOM.AMN

Joinville, 24 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 121/2024/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº589/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **Luciano André Mello**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de portões automatizados e portas automatizadas, com o fornecimento de peças**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 245/2023**, considerando o disposto no item **2.4 Fornecimento de peças** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

	PEÇAS PARA PORTA AUTOMATICA			Menor Valor
	Descrição do produto/serviço	Un	Qtd.	VALOR UNIT.
1	KIT AUTOMAÇÃO AUTIZA AT 200 4,20M AUTO FLUXO	UN	1	R\$ 8.500,00
2	SENSOR HIBRIDO DUPLA FUNÇÃO PARA PORTA AUTOMÁTICA.	UN	1	R\$ 1.380,00
3	SENSOR MICRO-ONDAS PARA PORTA AUTOMÁTICA	UN	1	R\$ 890,00
4	CORREIA PARA PORTA AUTOMÁTICA.	UN	1	R\$ 200,00
5	CARRINHOS PARA PORTA AUTOMÁTICA.	UN	1	R\$ 980,00
6	CENTRAL DE COMANDO MARCA AUTIZA MODELO (AT_200)	UN	1	R\$ 2.880,00
7	MOTOR AT_200 PARA PORTA AUTOMÁTICA	UN	1	R\$ 1.800,00
8	ENCODER PARA PORTA AUTOMÁTICA.	UN	1	R\$ 940,00
9	PEGA VIDROS ALUMÍNIO	UN	1	R\$ 280,00
10	TRILHO EM ALUMÍNIO (ESQUADRIA PARA PORTA DESLIZANTE)	UN	1	R\$ 240,00
11	GUIA DE CHÃO (ESQUADRIA PARA PORTA DESLIZANTE)	UN	1	R\$ 185,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Ani Amalia Gonzaga, Servidor(a) Público(a)**, em 24/05/2024, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021468286** e o código CRC **4FBCE2D4**.

COMUNICADO SEI Nº 0021470780/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 24 de maio de 2024.

Para

Registro de Imóveis,

Assunto: averbação de notificações referente IPTU Progressivo – Lei Complementar nº 524, de 04 de janeiro de 2019

Cumprimentando-os(as) cordialmente, informamos sobre a importância das averbações das diversas etapas do processo de IPTU Progressivo junto à matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis.

A Lei Complementar nº 524, de 04 de janeiro de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 35.203/2019, institui, nos termos do §4º do art. 182, da Constituição Federal, os instrumentos de Indução ao Desenvolvimento Sustentável visando o cumprimento da Função Social da Propriedade Urbana no Município de Joinville e dá outras providências.

“Art. 1º Ficam instituídos no Município de Joinville os instrumentos de Indução ao Desenvolvimento Sustentável para que o proprietário do solo urbano, não edificado, subutilizado ou não utilizado, promova o seu adequado aproveitamento nos termos estabelecidos no §4º do art. 182 da Constituição Federal e nos arts. 5º a 8º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), bem como no disposto na Lei Complementar nº 261 de 28 de fevereiro de 2008 (Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville).”

O Art. 8 da Lei Complementar nº 524/ 2019, em seus §3º e §4º, trata da averbação e revogação:

“§3º A Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável deverá providenciar a averbação da notificação (referida no "caput" deste artigo) junto à matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis.

§4º Uma vez promovido, pelo proprietário, o adequado aproveitamento do imóvel, na conformidade do que dispõe esta Lei Complementar, deverá ser feito o cancelamento da averbação de que tratada no §3º deste artigo.”

Nos termos do Decreto nº 35.203/2019, no Auto de Notificação (Anexo I), o notificado tem

prazo máximo de 02 (dois) anos a contar do recebimento da notificação para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR, Joinville – SC, ou diretamente por meio cartorial, com:

I - o início da utilização do imóvel;

II - a protocolização do pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021470780** e o código CRC **41FBE370**.

COMUNICADO SEI Nº 0021473680/2024 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 24 de maio de 2024.

Em observância ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Parecer Técnico Conclusivo e a Decisão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento **Crematório Catarinense Filial Joinville**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-crematorio->



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 24/05/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021473680** e o código CRC **B9B95727**.

COMUNICADO SEI Nº 0021412624/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 21 de maio de 2024.

Para

Registro de Imóveis,

Assunto: averbação de notificações referente IPTU Progressivo – Lei Complementar nº 524, de 04 de janeiro de 2019

Cumprimentando-os(as) cordialmente, informamos sobre a importância das averbações das diversas etapas do processo de IPTU Progressivo junto à matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis.

A Lei Complementar nº 524, de 04 de janeiro de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 35.203/2019, institui, nos termos do §4º do art. 182, da Constituição Federal, os instrumentos de Indução ao Desenvolvimento Sustentável visando o cumprimento da Função Social da Propriedade Urbana no Município de Joinville e dá outras providências.

“Art. 1º Ficam instituídos no Município de Joinville os instrumentos de Indução ao Desenvolvimento Sustentável para que o proprietário do solo urbano, não edificado,

subutilizado ou não utilizado, promova o seu adequado aproveitamento nos termos estabelecidos no §4º do art. 182 da Constituição Federal e nos arts. 5º a 8º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), bem como no disposto na Lei Complementar nº 261 de 28 de fevereiro de 2008 (Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville).”

O Art. 8 da Lei Complementar nº 524/ 2019, em seus §3º e §4º, trata da averbação e revogação:

“§3º A Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável deverá providenciar a averbação da notificação (referida no "caput" deste artigo) junto à matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis.

§4º Uma vez promovido, pelo proprietário, o adequado aproveitamento do imóvel, na conformidade do que dispõe esta Lei Complementar, deverá ser feito o cancelamento da averbação de que tratada no §3º deste artigo.”

Nos termos do Decreto nº 35.203/2019, no Auto de Notificação (Anexo I), o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos a contar do recebimento da notificação para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR, Joinville – SC, ou diretamente por meio cartorial, com:

I - o início da utilização do imóvel;

II - a protocolização do pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021412624** e o código CRC **4D1438AE**.

COMUNICADO SEI Nº 0021471113/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 24 de maio de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **NORA JACOB SACT, KUNIBERTO SACT** o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-3-88-355** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de

7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021471113** e o código CRC **64FAF902**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0021387137/2024 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Dorival Correa da Costa, CPF n.º 750.925.579-15.

Auto de Infração Ambiental n.º 2357/23.

Local da infração: Av. Kurt Meinert, Poste 63, bairro Morro do Amaral.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 23.0.229533-6.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) **Dorival Correa da Costa** e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0019845496/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville

(<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.
2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador(a)**, em 24/05/2024, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021387137** e o código CRC **9309AAB1**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021443014/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 23 de maio de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão

do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 0021423782 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.143712-1**, instaurado em face da empresa **Consórcio Motta Júnior/Ramos Terraplenagem Ltda - CNPJ nº 19.923.482/0001-80**, através da Portaria nº 234/2019 - SAP.GAB (4982892), para apuração de eventual descumprimento ao Termo de Contrato nº 126/2014, no que tange às condutas descritas nas Notificações nº 51 - 4032920 (26/06/2019), 52 - 4050493 (28/06/2019), 53 - 4502277 (02/09/2019), e 54 - 4600241 (16/09/2019), por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0021361295 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 6.453.810,78 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e dez reais e setenta e oito centavos), observado o teto previsto na cláusula 12.3 do Termo de Contrato nº 126/2014. Se houve a garantia contratual do respectivo contrato, deverá haver o desconto da garantia; II - Suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a Administração (Direta e Indireta), pelo prazo de 18 (dezoito) meses. III - Rescisão Contratual pelo descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/05/2024, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021443014** e o código CRC **FF15A115**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0021413513/2024 - SED.UAC

Joinville, 21 de maio de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 1078/2024/CME

Autoriza o Funcionamento do **EDUCA+ EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA**, CNPJ nº 53.995.811/0001-36, estabelecido à Rua: Almirante Jaceguay, nº 180, Bairro Santo Antonio, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando a Resolução nº 910/2021/CME de 17 de agosto de 2021 e tendo em vista o deliberado na Sessão

Plenária de 21 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **EDUCA+ EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em nesta data.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021413513** e o código CRC **5974039A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0021414806/2024 - SED.UAC

Joinville, 21 de maio de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 1079/2024/CME

Renova a Autorização de Funcionamento da **AJ EDUCACIONAL LTDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE**, CNPJ nº 21.649.909/0001-45, estabelecido à Rua: Pedro Menezes, nº 52, Bairro: Guanabara, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando a Resolução nº 910/2021/CME e Resolução nº 915/2021/CME tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 21 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a Autorização de Funcionamento da **AJ EDUCACIONAL LTDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE**, pertencente à Rede Particular de Ensino

do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Palova Santos Balzer
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**,
Usuário Externo, em 24/05/2024, às 09:16, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021414806** e o
código CRC **7A2ACA5E**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0021448134/2024 - SED.UAC

Joinville, 23 de maio de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 1083/2024/CME

Aprova Atualização Cadastral Anual – 2024 dos
Centros de Educação Infantil abaixo relacionados
segundo o que determina o art. 21 da Resolução nº
910/2022/CME de 17 de agosto de 2021.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo
em vista o deliberado na Sessão Plenária de 21 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Atualização Cadastral (2024) dos Centros de Educação Infantil
relacionados abaixo, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

Nº Processo	Unidade	CNPJ	Relator
24.0.095653-1	FABIA MARCONDES DE SOUZA ME - CEI FORMANDO SONHOS	01.002.565/001-70	Simone Seenem Criano
24.0.094412-6	COLÉGIO DA VINCI LTDA	09.409.518/0003-10	Juliane Candido
24.0.094179-8	DOCE MEL RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA	11.056.919/0001-13	Ana Maria Alves de Carvalho
24.0.094093-7	SABRINA ILG CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME - ABC DA CRIANÇA	10.625.927/0001-70	Ana Maria Alves de Carvalho
24.0.095290-0	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIO PICCOLO LTDA	42.708.656/0001-03	Patrícia Schulze
24.0.094262-0	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PETELEKO LTDA	85.389.948/0001-33	Elisa Thomazi Bratti Coelho
24.0.094230-1	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO COLORIDO LTDA	14.058.033/0001-05	Elisa Thomazi Bratti Coelho
24.0.095763-5	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL KAIROS LTDA ME	14.338.976/0001-83	Ana Paula Simião Pinto
24.0.094300-6	LUCIMARA ADRIANI DIOMARIO KLAHOLD ME - CEI ARCO - IRÍS	17.283.098/0001-34	Palova Santos Balzer
24.0.095926-3	CRECHE CANTINHO FELIZ	79.361.416/0001-95	Daisy Cristhiane Lemos Godoi
24.0.100516-6	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO CANTINHO LTDA ME	17.119.589/0001-44	Palova Santos Balzer
24.0.095367-2	UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - CENTRO EDUCACIONAL CATÓLICA MACHADO DE ASSIS	00.331.801/0020-00	Patrícia Schulze
24.0.095260-9	JARDIM DE INFÂNCIA VIVA EU VIVA TU LTDA	82.138.561/0001-16	Valdirene Stiegler Simão
24.0.095905-0	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU AMIGUINHO LTDA	34.436.225/0001-07	Nélia Elaine Wahlbrink Engster
24.0.109511-4	CENTRO DE EDUCAÇÃO A ALDEIA DO SOL LTDA	02.906.557/0001-11	Palova Santos Balzer
24.0.109722-2	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA BOM JESUS/IELUSC	84.685.163/0002-26	Cleiton Leonidas Isauro
24.0.110231-5	JULIANA BERTOTTI MIRANDA MEDEIROS - ME - CEI VILA DA CRIANÇA	17.715.298/0001-19	Cleiton Leonidas Isauro
24.0.110268		72.407.505/0001	Ana Maria

24.0.110208-4	ASSOCIAÇÃO PAVILHÃO DA CARIDADE	12.401.503/0001-86	Alves de Carvalho
24.0.110388-5	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI ESCOLA	03.777.341/0464-09	Ana Maria Alves de Carvalho
24.0.110815-1	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRÊS ROSAS LTDA ME	14.647.985/0001-56	Ana Maria Alves de Carvalho
24.0.111680-4	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MORATELLI & GROSE LTDA - CEI CARACOL	30.896.002/0001-71	Ana Maria Alves de Carvalho
24.0.111769-0	ESCOLA RISOS E RABISCOS LTDA	41.468.683/0001-93	Ana Maria Alves de Carvalho
24.0.112060-7	JARDIM DE INFÂNCIA CURUPIRA LTDA	36.571.601/0001-00	Elisa Thomazi Bratti Coelho
24.0.111951-0	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FADINHA LTDA - ME - CEI FADA MADRINHA	06.262.709/0001-41	Elisa Thomazi Bratti Coelho
24.0.111944-7	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO DO PARQUE PRUDENTE LTDA	05.554.138/0001-56	Elisa Thomazi Bratti Coelho
24.0.112637-0	LENIR CUSTÓDIO FERMIANO QUIMENTÃO - CEI BALÃO MÁGICO	41.687.700/0001-83	Elisa Thomazi Bratti Coelho
24.0.112667-2	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO DO PARQUE LTDA	23.354.100/0001-11	Valdirene Stiegler Simão
24.0.112756-3	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA DOURADA LTDA ME	04.769.597/0001-94	Valdirene Stiegler Simão
24.0.112885-3	PAHL & PAHL CEI - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LTDA - ANJOS DA TERRA	11.406.814/0001-47	Valdirene Stiegler Simão
24.0.112843-8	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E INFANTO JUVENIL 4 PILARES LTDA	21.289.703/0001-51	Valdirene Stiegler Simão
24.0.112960-4	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEJUJU LTDA	23.505.706/0001-00	Valdirene Stiegler Simão
24.0.112980-9	JULIANA CLARINDA DA SILVA BRUSQUE - CEI ALGODÃO DOCE	17.826.113/0001-43	Valdirene Stiegler Simão
24.0.113018-1	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS TRAVESSOS LTDA - ME	12.411.114/0001-03	Gabriela Longo Pereira Gujava
24.0.113039-4	COLÉGIO OFICINA LTDA	13.528.136/0001-10	Gabriela Longo Pereira

			Gujava
24.0.114052-7	MARISA CAZETI SCHULZE LTDA - CEI PEQUENOS BAMBINOS	17.805.031/0001-12	Simone Seenem Criano
24.0.114101-9	MARITSA FABIANE DA SILVA - CEI MUNDO ENCANTADO	24.843.496/0001-23	Simone Seenem Criano
24.0.114193-0	ELISÂNGELA LUCAS ALVES ME - CEI PRESENTES DE DEUS	22.447.167/0001-38	Simone Seenem Criano
24.0.114251-1	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PRESENTE DE DEUS LTDA ME - UNIDADE II	23.469.143/0001-42	Simone Seenem Criano
24.0.114372-0	ESCOLA RELICÁRIO DE LUZ LTDA	27.173.766/0001-24	Luiz Fernando Estevão
24.0.115121-9	ESCOLA QUERUBIM LTDA	06.217.580/0001-50	Luiz Fernando Estevão
24.0.119351-5	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIMPOLHINHOS LTDA - CEI FAZENDO ARTE 2	23.505.943/0001-71	Luiz Fernando Estevão
24.0.115201-0	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TALENTOS LTDA	15.296.302/0001-26	Luiz Fernando Estevão
24.0.115431-5	GASP - GRUPO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARAISO	04.203.100/0001-76	Luiz Fernando Estevão
24.0.116081-1	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LUANA CRISTIE LTDA ME	04.334.404/0001-72	Dayane Clock Luiz
24.0.116096-0	PLAY NO APRENDER CONTRATURNO E REFORÇO ESCOLAR LTDA	29.768.741/0001-07	Dayane Clock Luiz
24.0.116174-5	ESCOLA INFANTIL MONTESSORIANA SENSORY PARK LTDA	34.560.291/0001-94	Dayane Clock Luiz
24.0.116215-6	CENTRO EDUCACIONAL DIA FELIZ LTDA	03.837.595/0001-22	Dayane Clock Luiz
24.0.117552-5	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA DAS FLORES LTDA - JARDIM DE INFÂNCIA CIRANDA	29.213.668/0001-07	Detlev Maiquel Bahr
24.0.118092-8	SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO ANTÔNIO S/S LTDA	83.447.276/0001-40	Detlev Maiquel Bahr
24.0.119657-3	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA VERA LTDA	15.806.992/0001-16	Ana Paula Simião Pinto
24.0.119678-6	CRISTIANO WANAT - ME - CEI TURMA DO PUFF	17.822.112/0001-20	Ana Paula Simião Pinto
24.0.119722-7	CENTRO EDUCACIONAL BROTONS DO AMOR LTDA	33.967.657/0001-01	Ana Paula Simião

/		01	Pinto
24.0.120618-8	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO MÁGICO- CEIEM	12.515.021/0001-29	Ana Paula Simião Pinto
24.0.119801-0	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	03.603.595/0019-97	Juliane Candido

Art. 2º. A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2025.

Art. 3º. Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0910/2021/CME.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021448134** e o código CRC **29C11B38**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0021350170/2024 - SAS.UAC.CMDM

Joinville, 15 de maio de 2024.

RESOLUÇÃO 004/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial responsável por planejar as ações

referentes a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher 2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher instituído pela Lei nº 5133, de 17 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 6220, de 13 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 15 de maio de 2024, deliberou.

Considerando do Art. 3º da referida legislação, que diz

Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: [...] III - propor instrumentos concretos que assegurem a participação da mulher em todos os níveis e setores da atividade municipal, ampliando as alternativas de emprego e renda para a mulher; IV - estimular, apoiar e desenvolver estudos, projetos e debates relativos à condição da mulher, bem como propor medidas ao Governo, objetivando eliminar toda e qualquer forma de discriminação; V - promover intercâmbio com instituições e organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, de interesse público ou privado, com a finalidade de estudar, elaborar e propor políticas, medidas e ações relacionadas às competências do Conselho[...]

Considerando a significativa contribuição das Conferências: municipais, estaduais e nacional para a implementação de políticas públicas para as mulheres;

Considerando que desde o período em que foi decretada a pandemia de COVID-19, no ano de 2020, não foram realizadas Conferências de Políticas para as Mulheres;

Considerando que a Resolução nº 5 de 15 de dezembro de 2023 do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - diz, que o pleno do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher decidiu a realização da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres no ano de 2025;

Resolve:

Art. 1º Aprovar e instituir a Comissão Especial para planejar as ações da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher que será realizada no ano 2025, composta pelas seguintes conselheiras: Palova Santos Balzer, Arselle de Andrade da Fontoura, Marília Santos Stelmack, Idelma Pereira, com assessoria técnica da servidora Maria Cecília Takayama Koerich.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palova Balzer

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021350170** e o código CRC **A16A4A5A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0021423642/2024 - SED.UAC

Joinville, 22 de maio de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 1082/2024/CME

Renova a Autorização de Funcionamento da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA BOM JESUS /IELUSC**, CNPJ nº 84.685.163/0002-26, estabelecido à Rua: Mafra, nº 84, Bairro: Saguapu, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando a Resolução nº 910/2021/CME e Resolução nº 915/2021/CME tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 21 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a Autorização de Funcionamento da **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA BOM JESUS /IELUSC**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Palova Santos Balzer
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021423642** e o código CRC **B18AADC7**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0021449739/2024 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 23 de maio de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 22/2024 – COMDI

Dispõe sobre a alteração de Nomenclatura e Atribuições da Comissão Orçamentária.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015,

Considerando que as Comissões de Trabalho serão criadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, por meio de resolução, para realizar estudos e produzir indicativos para apreciação do Plenário no que tange à Política Municipal do Idoso, conforme preceitua o artigo 5º da lei de criação do COMDI e o inciso VIII do artigo 27 do Regimento Interno.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos da Pessoa Idosa, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária dia de de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Nomenclatura da Comissão Orçamentaria para Comissão Orçamentaria e de Legislação.

Art. 2º - Alterar a Competência da Comissão Orçamentaria, incluindo o acompanhamento e alterações legislativas referentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e suas atribuições.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete da Silva Dias
Presidente COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**, **Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021449739** e o código CRC **4A0B8865**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0021415863/2024 - SED.UAC

Joinville, 21 de maio de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 1080/2024/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **CENTRO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - MAPLE BEAR - CANADIAN SCHOOL**, CNPJ nº 30.601.722/0001-62, estabelecido à Rua: Visconde de Taunay, nº 1103, Bairro: Atiradores, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando a Resolução nº 910/2021/CME e Resolução nº 915/2021/CME tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 21 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a Autorização de Funcionamento do **CENTRO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - MAPLE BEAR - CANADIAN SCHOOL**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Palova Santos Balzer
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021415863** e o código CRC **8B0D132F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0021445910/2024 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 23 de maio de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 21/2024 – COMDI

***Dispõe sobre a Inscrição de ILPI – Instituição de Longa Permanência Para Pessoas Idosas
no COMDI e dá outras providências***

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas

atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2023.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48, parágrafo único do Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária dia 21 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a inscrição da Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas, **Lar de Idosos Blumengarten LTDA - ME**, com sede na Rua Major Navarro Lins, nº 675, Bairro Anita Garibaldi, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 24.378.703/0001-16, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com

duração de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete da Silva Dias

Presidente COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**, **Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021445910** e o código CRC **EDCD6046**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0021421729/2024 - SED.UAC

Joinville, 22 de maio de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 1081/2024/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MICHERROT LTDA ME - MATRIZ**, CNPJ nº 03.751.055/0001-21, estabelecido à Rua: João Pessoa, nº 1039, Bairro: Saguazu, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando a Resolução nº 910/2021/CME e Resolução nº 915/2021/CME tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 21 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MICHERROT LTDA ME - MATRIZ**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Palova Santos Balzer
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021421729** e o código CRC **6CBFEA49**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 23/04/2024

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO N.º: 23.0.009124-5

REMESSA DE OFÍCIO Nº 49/2023

INTERESSADO: NW5 ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/2021 – DESMEMBRAMENTO DE UNIDADES AUTÔNOMAS

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO N° 045/2024

EMENTA:

IPTU DE 2021. PEDIDO DE DESMEMBRAMENTO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA EM UNIDADES AUTÔNOMAS EM RAZÃO DO USO DISTINTO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DISPOSTOS NO CAPUT DO ART. 4º DO DECRETO 33.033/2017. INDEFERIMENTO FISCAL EMBASADO NO PROJETO CONSTRUTIVO. IRRELEVÂNCIA PARA A DEFINIÇÃO DE ALÍQUOTAS. INDEFERIMENTO QUANTO

AO USO RELATIVO A PREPODERÂNCIA COMERCIAL. INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA QUANTO AO ENQUADRAMENTO. REMESSA OBRIGATÓRIA DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, em **DESPROVER** a remessa obrigatória, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Simone Haritsch, Adriane Rosane Muckler, Cristiane Stolle, Guilherme Ramos da Cunha, Rosilaine Bokorni, Mohian Scheimann Alves e Priscila Zanguelini Gesser, sob a presidência Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef. Sustentou oralmente a advogada do contribuinte, Giseli Izidoro de Oliveira.

Maico Bettoni	Osni Sidnei Munhoz
Presidente	Relator

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 23 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 24/05/2024, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021451828** e o código CRC **FC624AFF**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 21/20 - Considerando a ausência de indícios de autoria e materialidade do cometimento de infração disciplinar, determino o **arquivamento** do processo de Sindicância, conforme prevê o art. 185, §2º, I, da Lei Complementar nº 266/2008.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 24/05/2024, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021470990** e o código CRC **32383838**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 23/04/2024

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO N.º: 22.0.086983-0

REMESSA DE OFÍCIO Nº 50/2023

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO MUELLER SHOPPING CENTER JOINVILLE E CONDOMÍNIO DO MUELLER SHOPPING CENTER DE JOINVILLE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI N° 0012081592/2022 E AUTOS DE INFRAÇÃO SEI N° 0012082239 E 0012082620/2022

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO N° 044/2024

EMENTA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. ISS RETIDO. AUSÊNCIA DE ENTREGA AOS CONTRIBUINTES DE MAPAS FISCAIS QUE EMBASARAM OS LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA CARACTERIZADO. NULIDADE DOS LANÇAMENTOS POR VÍCIO FORMAL. REMESSA OBRIGATÓRIA DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em **DESPROVER** a remessa obrigatória, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Simone Haritsch, Adriane Rosane Muckler, Cristiane Stolle, Guilherme Ramos da Cunha, Rosilaine Bokorni, Mohian Scheimann Alves e Priscila Zanguelini Gesser, sob a presidência Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef. Sustentou oralmente a advogada dos contribuintes, Dra. Mariana Vendramini Cifuentes.

Maico Bettoni	Osni Sidnei Munhoz
Presidente	Relator

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 23 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 24/05/2024, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021451291** e o código CRC **64E1225B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

JUNTA PLENA

SESSÃO DO DIA	:	23/04/2024
PRESIDÊNCIA	:	Maico Bettoni (em exercício)
PROCESSO Nº	:	PTAC 1628/2019 - 22.0.164188-3
RECORRENTE	:	Kaitech Solutions - Comércio e Serviços Ltda.
ASSUNTO	:	Restituição do ISS retido por falta de CENE
RELATORA	:	Priscila Zanghelini Gesser
ACÓRDÃO	:	46/2024

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 36 DO DECRETO Nº 11.880/2004. PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, **NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO**, por ser ele INTEMPESTIVO, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Priscila Zanghelini Gesser (Relatora), Adriane Rosane Müncler, Simone Haritsh, Mohian Scheimann Alves, Cristiane Stolle, Guilherme Ramos da Cunha, Rosilaine Bokorni e Osni Sidnei Munhoz, sob a presidência em exercício de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

Aprovado em: 23 de abril de 2024.

assinatura eletrônica

Priscila Zanghelini Gesser
Relatora

assinatura eletrônica

Maico Bettoni
Presidente das Câmaras em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2024, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 09/05/2024, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021052007** e o código CRC **45BC6AFA**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

I – RELATÓRIO

Trata-se de apontamentos feitos pelo servidor Consultor Técnico Legislativo, Marlon Fernando da Silveira, por meio de correspondências eletrônicas referentes a possíveis irregularidades praticadas por membros da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, pelo servidor Julio Cezar Petto de Souza e pela Chefe de Divisão de Apoio às Comissões, servidora Patrícia Rüdiger.

Após solicitação, sobreveio Parecer nº 068/2024 da Procuradoria Geral da Câmara de Vereadores de Joinville, manifestando-se no sentido de que *os relatos apresentados não configuram infração disciplinar ou ilícito penal a ponto de determinar a abertura de procedimento investigatório, devendo ser arquivada nos moldes do art. 184, parágrafo único, da Lei Complementar nº 266/2008.*

Pelo exposto, nos termos do art. 40, inciso III, alíneas “f” e “j”, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Joinville, acolho os fundamentos explicitados do Parecer nº 086/2024, da Procuradoria Geral, e **determino** o arquivamento da denúncia com base no art. 184, parágrafo único da Lei Complementar nº 266/2008.

Encaminhe-se para Direção Geral para a adoção das seguintes providências:

- a. Publicar a presente decisão;
- b. Encaminhar cópia do Parecer nº 068/2024 e da presente decisão ao servidor Marlon Fernando da Silveira, para conhecimento.
- c.

Cumpra-se.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 24/05/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021467282** e o código CRC **B1F0B293**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 234/2024

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 107/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 033/2024**.

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge da Silva**
MATRÍCULA Nº: **829**

GESTOR SUPLENTE DA ATA: **Fernando Horst Harmel**
MATRÍCULA Nº: **842**

FISCAL TITULAR: **Everton Luiz Bloot**
MATRÍCULA Nº: **828**

FISCAL TITULAR: **Marcelo Cordeiro Clemente**
MATRÍCULA Nº: **1453**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**
MATRÍCULA Nº: **409**

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
 - c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
 - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/05/2024, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021251279** e o código CRC **B6D13627**.